

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	1
c) Superintendência de Segurança Operacional	2
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	4
g) Superintendência de Administração e Finanças	5
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	S/A
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	
V - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 988, 19 DE MAIO DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada mediante Portaria nº 555, de 22 de março de 2011, publicada no BPS nº 11S de 22 de março de 2011, referente ao Processo Administrativo nº 60800.048569/2011-23 e apenso nº 60800.023243/2010-11, ante as razões apresentadas no Ofício nº 05/CPAD, de 12 de maio de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

1 - PORTARIA Nº 967, DE 16 DE MAIO DE 2011.

Cria o Grupo de Trabalho para revisão do RBAC 154 – Projeto de Aeródromos.

O SUPERINTENDENTE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41, inciso XXVII do Regimento Interno da ANAC, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de apresentar proposta de revisão do RBAC 154 – Projeto de Aeródromos.

Art. 2º Integrarão o Grupo de Trabalho os seguintes servidores: André Luis Dias Soutelino, matrícula SIAPE nº 101471; Rodrigo Otávio Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1768844; Marcelo Henrique

da Silveira, matrícula SIAPE nº 1586501; Isabela Cristina Diniz Baruffi, matrícula SIAPE nº 1765573; Janaína Maduro de Lorenzo, matrícula SIAPE nº 1500269; Renata Lopes Guilhermino Grossi, matrícula SIAPE nº 1650746.

Parágrafo único. Estão indicados como suplentes os seguintes servidores: Cleber Leite de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1772523; Rafael Ribeiro Rocha, matrícula SIAPE nº 1764076; e Marcelo Toniazzo Lissa, matrícula SIAPE nº 1167066.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora Isabela Cristina Diniz Baruffi.

Art. 4º A duração do grupo de trabalho estará vinculada ao cronograma apresentado com o plano de trabalho, que deverá ser definido na primeira reunião após a publicação desta Portaria, e findo o qual, o Grupo de Trabalho deverá apresentar sua conclusão ao Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIEGAS

2 - RETIFICAÇÃO

Na Portaria ANAC nº 953 de 12 de maio de 2011, publicada no BPS v.x, nº 19, de 13 de maio de 2011, Páginas 6-8, onde se lê: “Art. 4º. Ficam revogadas as Portarias Nº 1861/SIA, de 08 de outubro de 2009 e Nº 731, de 17 de maio de 2009, que tratam da delegação de competência da GFIS.”, leia-se: “Art. 4º. Fica revogada a Portaria Nº 1861/SIA, de 08 de outubro de 2009, que trata da delegação de competência da GFIS;”.

Superintendência de Segurança Operacional

1 - PORTARIA Nº 983, DE 19 DE MAIO DE 2011.

Designa servidor para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC), os seguintes servidores por terem concluído de forma satisfatória a Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT), conforme exigência do Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional (PCISOP):

Nome	Área	Especialidade	Função
ADRIANO SILVA BAUMGARTNER	Operações	Empresa de Transporte Aéreo	ETA 135 (OPS1)
ANDERSON ANDRÉ OLIVEIRA DUARTE	Licenças	Habilitação	Habilitação
LEONARDO FELIPE BORGES DE AZEVEDO	Operações	Tripulante	Piloto 135 (OPS3)
LUIZ ROBERTO ALVES DA SILVA FILHO	Licenças	Exames	Exames
OSCAR MAMORU MIYAGI	Operações	Empresa de Transporte Aéreo	ETA 135 (OPS1)
SERGIO ROBERTO RODRIGUES SILVA	Operações	Tripulante	Piloto de Aviação Geral
SERGIO ROBERTO RODRIGUES SILVA	Operações	Tripulante	Piloto 135 (OPS3)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

2 - PORTARIA Nº 990, DE 20 DE MAIO DE 2011.

Designa servidores para Capacitação de
Treinamento em Serviço (OJT)

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional, resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) - Aluno – Operações / Tripulante – Piloto (OPS3), os seguintes servidores habilitados a cumprir a Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT) por aprovação no Curso INSPAC – Operações (OPS), ministrado no período de 25 a 29 de abril de 2011:

ADRIANO SILVA BAUMGARTNER
 ALTAMIRO ROCHA DA SILVEIRA
 CARLOS ALBERTO MEIRA DA COSTA
 FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA
 HILTON BATISTA DE LIMA
 JAYME ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
 LEONARDO BISCARO JAPIASSU
 MARCOS CÁSSIO GOULART
 PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS GONÇALVES
 PÉRSIO JOSÉ PASTANA
 REINALDO TEIXEIRA TOLEDO
 ROBERTO DA CUNHA E SOUZA JUNIOR
 RODRIGO EDUARDO ROSA
 RODRIGO JOSE BUCCI

RONALDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI
SÉRGIO PINHEIRO SIMÕES
SYDNEI BAPTISTINI DO AMARAL FARTO JUNIOR
TIAGO OURIQUE DA SILVA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

3 - PORTARIA Nº 991, DE 20 DE MAIO DE 2011.

Designa servidores para exercerem as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)-Instrutor

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo para exercerem as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)-Instrutor, para a realização das instruções e avaliações das atividades relacionadas ao Treinamento em Serviço dos INSPAC-Alunos.

Operações - EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO 135 (OPS1)

CARLOS MANOEL CRUZ E ABREU
MARCELO CASER DE CARLI
RAFAEL FEIGEL

Operações - EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO SAE (OPS1)

MARCELO CASER DE CARLI
RAFAEL FEIGEL

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

1 - CURSO *ORAL PRESENTATIONS* (*)

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil,

aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

ANDRE LUIZ STRAUSS BOSSE
ADRIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA
CHRISTIAN DUVOISIN
FELIPE JOSE MELFI PIZANO
LUIZ FERNANDO COLLARES
REINALDO GIUSTI EGAS
RUI MASAHIRO SAWADA
VINICIUS FIGUEIREDO NUNES ROSA

concluíram o curso *Oral Presentations*, realizado em São Paulo, com carga horária de 24 horas-aula, no período de 18 a 20 de abril de 2011.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

(*) Republicação do Item 4, intitulado “CURSO *ORAL PRESENTATIONS*”, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.6, Nº 19, página 10, de 13 de maio de 2011, com alteração na lista de aprovados.

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 982, DE 19 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XIV do Art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o art. 36, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art. 9º da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 60800.059509/2011-36, resolve:

Art. 1º - Remover, de ofício, a servidora SUELY CONCEIÇÃO BELFORT DOS SANTOS, Agente Administrativo, Classe “S”, Padrão III, matrícula SIAPE nº 2101025, da Gerência Técnica de Administração e Finanças da Unidade Regional do Rio de Janeiro/RJ para o Posto de Serviço de Macaé/RJ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

2 - PORTARIA Nº 985, DE 19 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando o disposto no parágrafo único, do art. 20, da Instrução Normativa nº 46, de 28 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores da Unidade Regional Porto Alegre, abaixo relacionados, a conduzirem os veículos de propriedade desta Agência, para uso exclusivo em serviço, no âmbito da Unidade, dentro de sua categoria e no prazo de validade de sua respectiva CNH:

- I – Alexandre Brandão Marques, matrícula SIAPE nº 0356918, CPF nº 428.218.000-53;
- II – Carlos Manoel Cruz e Abreu, matrícula SIAPE nº 1649096, CPF nº 646.882.240-87;
- III – Henrique Helms, matrícula SIAPE nº 1587030, CPF nº 025.427.267-36;
- IV – José Humberto de Oliveira Infantini, matrícula SIAPE nº 1580143, CPF nº 612.530.490-68;
- V – Manoel Braz de Souza, matrícula SIAPE nº 1579738, CPF nº 585.837.189-20;
- VI – Marcelo Caser De Carli, matrícula SIAPE nº 1649472, CPF nº 960.000.900-72;
- VII – Melissa Swarosti, matrícula SIAPE nº 1579545, CPF nº 026.431.619-39;
- XIII – Ricardo Cardoso Machado, matrícula SIAPE nº 1580113, CPF nº 942.193.700-72.

Art. 2º A autorização tem validade por 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

3 - PORTARIA Nº 986, DE 19 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANTONINO BRITO ASSUNÇÃO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1539017, em substituição à servidora SUELI NERY, matrícula SIAPE nº 1123180, para atuar como Gestor Financeiro Substituto, no âmbito do Portal dos Convênios – SICONV, do Projeto de Bolsas para Formação de Mecânicos de Manutenção Aeronáutica, conforme designação contida no art. 1º da Portaria nº 1.207, de 29 de julho de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 30, de 30 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

4 - PORTARIA Nº 987, DE 19 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando o disposto no parágrafo único, do art. 20, da Instrução Normativa nº 46, de 28 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores da Unidade Regional Recife, abaixo relacionados, a conduzirem os veículos de propriedade desta Agência, para uso exclusivo em serviço, no âmbito da Unidade, dentro de sua categoria e no prazo de validade de sua respectiva CNH:

- I – Amintas Eugenio de Souza Filho, matrícula SIAPE nº 1648618, CPF nº 781.834.803-49;
- II – Celso José Leão e Silva, matrícula SIAPE nº 1649481, CPF nº 021.571.354-05;
- III – Eduardo Juchem Gusson, matrícula SIAPE nº 1586772, CPF nº 016.753.729-96;
- IV – Guilherme Caldas Bahia Silva, matrícula SIAPE 1080094, CPF nº 342.717.324-00;
- V - Glend Kleiser Gouveia Dias, matrícula SIAPE nº 1589292, CPF nº 011.737.034-70;
- VI – Jorge Luiz Carvalho, matrícula SIAPE nº 1586902, CPF nº 715.521.468-04;

Art. 2º A autorização tem validade por 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

5 - DESPACHO Nº 34/SAF/ANAC

REFERÊNCIA: Processo nº 60800.081720/2011-35. INTERESSADO: FERNANDO INTI LEAL, matrícula SIAPE nº 1738619, ocupante do cargo de Analista Administrativo. ASSUNTO: Solicitação de afastamento para participação em curso de formação. FUNDAMENTAÇÃO: § 4º do artigo 20 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 14 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998. PARECER DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS: Diante de o processo revestir-se de todas as formalidades legais exigidas, bem como o preenchimento, pelo servidor, dos requisitos impostos para a concessão do benefício pleiteado, a referida Gerência propôs a concessão do afastamento para curso de formação ao servidor requerente. DECISÃO: No uso das atribuições conferidas pelo inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e pelo inciso VII do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009: 1 – Concedo o afastamento; 2 – O servidor fez opção pela remuneração percebida em razão do cargo ocupado na ANAC, durante o curso de formação; 3 – O estágio probatório a que está submetido o servidor ficará suspenso enquanto durar o afastamento; e 4 – Publique-se.

JÂNIO CASTANHEIRA

6 - DESPACHO Nº 35/SAF/ANAC

REFERÊNCIA: Processo nº 60800.081699/2011-78. INTERESSADO: TIAGO DE SOUSA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1815538, ocupante do cargo de Analista Administrativo.

ASSUNTO: Solicitação de afastamento para participação em curso de formação. FUNDAMENTAÇÃO: § 4º do artigo 20 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 14 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998. PARECER DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS: Diante de o processo revestir-se de todas as formalidades legais exigidas, bem como o preenchimento, pelo servidor, dos requisitos impostos para a concessão do benefício pleiteado, a referida Gerência propôs a concessão do afastamento para curso de formação ao servidor requerente. DECISÃO: No uso das atribuições conferidas pelo inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e pelo inciso VII do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009: 1 – Concedo o afastamento; 2 – O servidor fez opção pela remuneração percebida em razão do cargo ocupado na ANAC, durante o curso de formação; 3 – O estágio probatório a que está submetido o servidor ficará suspenso enquanto durar o afastamento; e 4 – Publique-se.

JÂNIO CASTANHEIRA

Lígia Maria Rocha e Benevides
Chefe da Assessoria Técnica